

CONCURSO “PENA DE OURO” DO DISTRITO LC-12 - AL 2023/2024

OBJETIVO:

Para que a memória de cada clube seja preservada, é preciso conservar fotos, documentos, objetos e organizar os registros dos fatos. Os erros e acertos do passado ajudam a entender o presente e a planejar ações futuras.

REGULAMENTO:

I. DOS CONCORRENTES:

Art. 1º - Poderão participar do Concurso Pena de Ouro do Distrital todos os Clubes do Distrito LC-12 que estejam em dia com suas obrigações administrativas e financeiras para com o Distrito e Lions Internacional.

II. DA APRESENTAÇÃO

Art.2º - Cada clube poderá concorrer com apenas um álbum com dimensões iguais ao Papel A-4 (21cm X 29.7cm).

Art.3º - O referido álbum poderá ter no máximo 100 (cem) folhas.

- deverá ter capa dura de cor preta;
- o nome do clube e a gestão vigente;
- o lema do presidente do clube;
- o nome do presidente;
- o nome do (a) governador (a) do ano.

III. DO CONTEÚDO

Art.4º - Todo acervo se resumirá em cem folhas, divididas da seguinte forma:

- Na primeira folha: palavra e foto do presidente do clube.
- Fotos reveladas ou fotos digitalizadas e coloridas;
- Cada foto deverá ter a seguinte identificação: data, local, nome da ação e nome dos elementos em destaque.
- O tamanho das letras será: nº12.

Art.5º - Pode-se anexar “prints” dos boletins virtuais, ou informações online que sejam elaborados especificamente para divulgação de notícias dos clubes. Cada informativo corresponde a uma inserção.

- Publicações no Facebook, Instagram e outros são aceitas como prova da divulgação da ação.

IV. DO RECEBIMENTO E DEVOLUÇÃO DOS ÁLBUNS

Art. 6º - Cada clube participante fará a entrega do álbum à Assessora do concurso, CaL Vanuza Maria Brauer Melo Silva, no dia da Instalação de Gabinete do próximo governador, ou seja, do governador eleito para a gestão 2024/205.

Art. 7º - O resultado do concurso e a devolução dos álbuns acontecerá junto com a premiação do concurso distrital pela Assessora do Concurso, não se responsabilizando pelo destino dos álbuns não retirados dentro do prazo estabelecido.

V- DO JULGAMENTO

Art. 8º - A comissão julgadora será designada pela Assessora do Concurso Pena de Ouro, sendo composta por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) pessoas da sociedade, 2 (duas) pessoas sócias ao Lions, cujo clube não esteja participando do Concurso, sob a supervisão da Assessora.

Art. 9º - O julgamento dos álbuns terá como base os seguintes quesitos com as respectivas pontuações:

- a) 65% (sessenta e cinco por cento) dos pontos: conteúdo Leonístico do material apresentado;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) dos pontos: qualidade do material apresentado;
- c) 10% (dez por cento) dos pontos: apresentação do álbum, perfazendo um total de 100 pontos.

VI- DA PREMIAÇÃO

Art. 10º - Serão agraciados com “CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO” todos os Lions Clubs que participarem como concorrentes ao concurso.

- Art. 11º** -
- a) Ao primeiro classificado será outorgado uma cadeira de rodas
 - b) Ao segundo classificado será outorgado um par de muletas
 - c) Ao terceiro classificado será outorgado um aparelho glicosímetro.

Art. 12º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Assessora do Concurso e pela Governadora do Distrito LC-12.

Itapecerica, 15 de julho de 2023.
Assessora do Concurso Pena de Ouro do Distrito LC-12
CaL Vanuza Maria Brauer Melo Silva
Lions Clube de Aimorés – Tel.: (33) 99803-1371